

**EXAMES FINAIS NACIONAIS E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA 2024**  
**- 11.º e 12.º anos de escolaridade -**

Caro(a) Encarregado(a) de Educação,

A Direção e o Secretariado de Exames e Provas do Colégio Miramar vêm, por este meio, apresentar-lhe um conjunto de informações importantes relativas aos Exames Finais Nacionais e às Provas de Equivalência à Frequência do Ensino Secundário, a saber:

**1. Informações-Exame Final Nacional e Informações-Prova de Equivalência à Frequência**

Os alunos devem consultar, no portal do IAVE (Instituto de Avaliação Educativa, I.P.) - (<http://www.iave.pt>), as Informações-Prova referentes aos Exames Finais Nacionais, nas quais são divulgados o objeto de avaliação, as características e a estrutura, os critérios gerais de classificação, o material e a duração dos Exames Finais Nacionais.

Os alunos que se inscrevam nas Provas de Equivalência à Frequência devem consultar as Informações-Prova das Provas de Equivalência à Frequência. Estas encontram-se afixadas no Colégio Miramar, desde o dia 10 de maio de 2024, no placar *Exames e Provas*, junto à Sala dos Professores, e estão igualmente disponíveis, para consulta livre, no *site* do Colégio.

**2. Prazos de Inscrição e Encargos**

Condições de admissão a Exames Finais Nacionais e Provas de Equivalência à Frequência	Inscrição na 1.ª fase	Inscrição na 2.ª fase
1. Alunos do 11.º ano que pretendam obter aprovação em disciplinas cuja classificação final da disciplina (CFD) depende da realização de exame final nacional.	De 26 de fevereiro a 8 de março	15 a 16 de julho
2. Alunos do 11.º ano e do 12.º ano que pretendam realizar exames finais nacionais exclusivamente como provas de ingresso para efeitos de acesso ao ensino superior.	De 26 de fevereiro a 8 de março	
3. Alunos do 11.º ano que pretendam melhorar a classificação de disciplinas de CCH, que dependem da realização de exame final nacional para cálculo de CFD, concluídas no presente ano letivo.	Não aplicável	
4. Alunos que pretendam obter aprovação em disciplinas que frequentaram até ao final do ano letivo.	De 11 a 12 de junho	
5. Pretendam obter aprovação em disciplinas do mesmo curso ou de curso diferente do frequentado, nas quais não estejam matriculados, desde que estejam ou tenham estado matriculados no ano curricular em que essas disciplinas são terminais, para prova de ingresso e/ou complemento de currículo.	De 26 de fevereiro a 8 de março	
6. Alunos que tenham estado matriculados no ano terminal da disciplina a que respeita o exame e tenham anulado a matrícula até ao final da penúltima semana do 3.º período letivo, para aprovação e, caso pretendam, para prova de ingresso.	De 26 de fevereiro a 8 de março ou, após 8 de março, nos dois dias úteis seguintes à anulação	
7. Alunos que tenham ficado excluídos por faltas no ano terminal da disciplina.	Não aplicável	
8. Alunos que pretendam realizar melhorias de CFD concluídas em anos letivos anteriores, apenas para efeitos de acesso ao ensino superior.	De 26 de fevereiro a 8 de março	
9. Alunos do 12.º ano que pretendam realizar melhorias de CFD concluídas no presente ano letivo e/ou da classificação já obtida em prova de ingresso, apenas para efeitos de acesso ao ensino superior	Não aplicável	

As inscrições para os Exames Finais Nacionais e Provas de Equivalência à Frequência realizam-se através do *site* <https://jnepiepe.dge.mec.pt>. Os alunos autopropostos abrangidos pela escolaridade obrigatória estão isentos de qualquer encargo de inscrição. Os alunos autopropostos fora da escolaridade obrigatória estão sujeitos ao pagamento de 3€ por disciplina, tal como os alunos que se inscrevam para melhoria da CFD, apenas para efeitos de acesso ao ensino superior. A inscrição no *site* supramencionado será validada e concluída apenas quando for efetuado o pagamento. Qualquer aluno que se inscreva após os prazos definidos está sujeito ao pagamento suplementar de 25€, além dos valores supramencionados.

Os alunos não se podem inscrever na 2.ª fase de um exame ou prova que não tenham realizado na 1.ª fase, a não ser que este tenha decorrido no mesmo dia e horário de outro exame.

### 3. Calendário de Realização dos Exames e Provas

Encontram-se afixados, quer no placar *Exames e Provas*, junto à Sala dos Professores do Colégio Miramar, quer no *site* do Colégio, o calendário dos Exames Finais Nacionais, definido pelo Despacho n.º 8536/2022, de 8 de julho, alterado pelo Despacho n.º 3232-B/2023, de 10 de março, bem como o calendário das Provas de Equivalência à Frequência do Ensino Secundário, definido pela escola.

### 4. Procedimentos Obrigatórios

Os alunos devem apresentar-se, no estabelecimento de ensino, 30 minutos antes da hora marcada para o início da prova e confirmar, na pauta de chamada, o respetivo nome e a sala onde realizam a prova. As pautas de chamada estarão afixadas no placar do átrio de entrada do Colégio com uma antecedência de pelo menos 48 horas antes do início da prova. Em caso de impossibilidade de se cumprir o anteriormente exposto, quanto às provas que ocorrem no primeiro dia do calendário de cada fase, as respetivas pautas são afixadas com 24 horas de antecedência.

A entrada dos alunos que irão realizar Prova deverá efetuar-se pela Porta C (porta lateral). Os alunos devem aguardar que essa porta seja aberta 30 minutos antes do início da prova para poderem entrar no edifício e dirigir-se à sala onde realizarão prova.

A chamada é efetuada 25 minutos antes da hora marcada para o início da prova, pela ordem da pauta de chamada. Todos os alunos que se apresentem na sala de realização após o início do tempo regulamentar não podem realizar a prova.

Os alunos devem apresentar-se na sala apenas com o material autorizado para realização da mesma. Por conseguinte, deverão deixar todo o material não autorizado (tal como livros, cadernos, folhas, sistemas de comunicação móvel como computadores, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis devidamente desligados, relógios com comunicação *wireless* (*smartwatch*), *bips*, mochilas, carteiras, estojos, etc.) nas mesas que se encontrarão à porta de cada sala, não sendo a escola responsável pelos mesmos.

Os alunos devem ser portadores do respetivo documento de identificação. No que diz respeito aos alunos estrangeiros, estes devem apresentar-se com o número interno que lhes foi atribuído pelos Serviços Administrativos, para além do respetivo documento de identificação (Passaporte, Título de Residência ou documento de identificação utilizado no país de que são nacionais), no qual a fotografia seja visível. Os alunos estrangeiros, que ainda não possuam número interno em formato papel para realizar os exames/provas a que estão inscritos, devem dirigir-se à sala 20, onde se encontram elementos do Secretariado de Exames e Provas, para proceder ao levantamento desse documento, de cariz imprescindível para a realização dos exames/provas.

### 5. Material Autorizado/Não Autorizado

No que diz respeito ao material autorizado/não autorizado, os alunos devem consultar as Informações-Prova dos Exames Finais Nacionais e das Provas de Equivalência à Frequência. Devem ainda ler atentamente as orientações da Direção-Geral da Educação constantes no Ofício-Circular 49464/2023/DGE-DSDC-DES, de 16 de outubro de 2023, respeitante às características técnicas e utilização de calculadoras nos Exames Finais Nacionais de Matemática A (635), Matemática B (735), Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835), Física e Química A (715) e Economia A (712).

Aquando da realização das provas, os alunos não podem ter junto de si quaisquer suportes escritos não autorizados como livros, cadernos ou folhas, nem quaisquer sistemas de comunicação móvel como computadores portáteis, telemóveis, relógios com comunicação *wireless* (*smartwatch*) e aparelhos de vídeo ou áudio, quer estejam ligados ou desligados. Antes do início da prova, os alunos devem assinar a declaração (Modelo 05/JNE) que confirma que não se encontram na posse de nenhum daqueles suportes ou equipamentos. Qualquer telemóvel ou outro meio de comunicação móvel que seja detetado na posse de um aluno, quer esteja ligado ou desligado, determina a anulação da prova pelo Diretor da escola.

### 6. Afixação das Pautas

Afixação das pautas referentes às classificações dos Exames Finais Nacionais e das Provas de Equivalência de Frequência do Ensino Secundário		<b>Nota:</b> As pautas de classificação, em <u>suporte papel</u> , constituem o único meio oficial de comunicação dos resultados obtidos nas provas. Neste sentido, os Encarregados de Educação deverão deslocar-se ao Colégio para consulta das mesmas.
1.ª fase	15 de julho de 2024	
2.ª fase	5 de agosto de 2024	

### 7. Divulgação dos enunciados de prova e dos critérios de classificação

Os enunciados de prova das Provas Finais e os respetivos critérios de classificação serão disponibilizados no *site* do IAVE, I.P. (<http://www.iave.pt/>), até 24 horas após a realização de cada prova. Por sua vez, os enunciados de prova das Provas de Equivalência à Frequência e os respetivos critérios de classificação estarão disponíveis, para consulta livre, no final da realização da prova, no dossiê *Exames e Provas* que se encontra nos Serviços Administrativos.

### 8. Processo de Reapreciação e Reclamação das Provas e Exames

Após a afixação das pautas de classificação, o Encarregado de Educação poderá solicitar a consulta das provas realizadas pelos seu(sua) educando(a), bem com a reapreciação da classificação, nas condições e prazos estabelecidos na tabela abaixo:

Procedimento		Prazos		Modelos/Documentos	Encargos
		1.ª fase	2.ª fase		
<b>Consulta de provas</b>	Envio do pedido (Modelo 9) para o mail <a href="mailto:miramarcolégio@gmail.com">miramarcolégio@gmail.com</a> no horário de funcionamento do Secretariado de Exames e Provas, das 08:30 às 12:30.	15 e 16 de julho	5 e 6 de agosto	Modelo 9 (Requerimento para consulta de prova) <b>Nota:</b> deve ser preenchido um documento por prova a consultar.	-
<b>Entrega das fotocópias</b>	Disponível apenas em formato papel	No prazo máximo de um dia útil após o definido acima		Para levantamento das fotocópias, deve mostrar o comprovativo do pedido enviado no dia anterior ou no próprio dia.	Pagamento das fotocópias de acordo com o preçário em vigor.
<b>Requerimento de reapreciação da prova</b>	Preenchimento dos Modelos 10 ou 11 e 11-A e entrega dos mesmos, devidamente assinados, ao Secretariado de Exames e Provas, juntamente com o pagamento de uma caução de 25€. Em alternativa, poder-se-á enviar os modelos acima mencionados, para <a href="mailto:miramarcolégio@gmail.com">miramarcolégio@gmail.com</a> , mas terá <u>sempre</u> de se deslocar posteriormente ao Colégio para entregar a documentação, devidamente assinada, e proceder ao pagamento da caução, dentro do prazo definido.  (Estes procedimentos deverão ser concretizados no horário das 08:30 às 12:30.)	Nos dois dias úteis seguintes ao prazo definido acima		Modelo 10 (Requerimento de retificação das cotações)	-
				Modelo 11 (requerimento para reapreciação de prova) e Modelo 11-A (alegação justificativa de reapreciação de prova)	25€ a título de caução. <b>Nota:</b> Só serão restituídos se a classificação resultante da reapreciação for superior à inicial.

Afixação das pautas com o resultado das reapreciações	-	08/08/2024	29/08/2024	-	-
Reclamação de prova	Apresentação da documentação em papel no horário de funcionamento do Secretariado de Exames e Provas, das 08:30 às 12:30.	09 e 12 de agosto de 2024	30 de agosto e 1 de setembro de 2024	Modelo 14 (requerimento para reclamação de prova) e Modelo 14-A (alegação justificativa de reclamação de prova)	<b>Nota:</b> A caução referida só será devolvida se a classificação da reclamação for superior à inicial.

**Notas importantes:**

- Apenas são passíveis de reapreciação provas em que exista um registo escrito em suporte papel, suporte digital ou produção de trabalho bidimensional ou tridimensional.
- Os modelos dos documentos supramencionados encontram-se disponíveis no site <https://www.dge.mec.pt/modelos> para download, preenchimento e impressão.
- Os procedimentos acima definidos devem ser concretizados pelo Encarregado de Educação ou pelo próprio aluno, quando maior de idade.

**9. FICHA ENES (para os alunos de 12.º ano que terminam o Ensino Secundário e pretendem candidatar-se ao Ensino Superior)**

A Ficha ENES 2024 é um documento necessário para a candidatura ao Ensino Superior e contém informação sobre as provas de ingresso válidas, bem como sobre a conclusão e classificação do Ensino Secundário para várias fases de acesso e pode ser requerida pelos alunos nos Serviços Administrativos da escola onde realizaram os Exames Finais Nacionais, imediatamente após a afixação das pautas com o resultado dos exames (Nota: A emissão da Ficha depende de uma atualização do programa ENES, pelo que não será possível garantir a emissão da mesma aquando da afixação das pautas.).

Informamos que o Diretor de Turma procederá, em contexto de aula, à leitura e ao esclarecimento do conjunto de procedimentos a serem adotados pelos alunos, constantes da *Norma 02/JNE/2024* e do *Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário*, na redação dada pelo Despacho Normativo n.º 4/2024, de 21 de fevereiro. Para mais informações, poderá ainda consultar a comunicação relativa a este assunto, disponível no placar *Exames e Provas*, junto à Sala dos Professores, e no site do Colégio.

Tendo como principal objetivo o esclarecimento total e inequívoco de todos os Encarregados de Educação, ressalvamos a total disponibilidade por parte do Diretor de Turma para esclarecer todas as dúvidas e/ou questões que eventualmente considere importantes sobre o assunto desta informação.

Gratos pela atenção dispensada, agradecemos antecipadamente todo o apoio que poderá prestar junto do seu educando no desenrolar deste processo, estando inteiramente ao seu dispor, para qualquer esclarecimento adicional.

A Coordenadora do Secretariado de Exames e Provas,

Lagoa, 28 de maio de 2024  
O Diretor,

Maria Armanda Vieira Dias

Augusto César da Costa Gomes

✂ .....  
(Assinar, cortar e devolver esta parte ao(à) Diretor(a) de Turma)

Assunto: Exames Finais Nacionais e Provas de Equivalência à Frequência 2024 – 11.º e 12.º anos de escolaridade - COLÉGIO MIRAMAR.

Eu, \_\_\_\_\_,  
Encarregado(a) de Educação do(a) aluno(a) \_\_\_\_\_,  
n.º \_\_\_\_\_, da turma \_\_\_\_\_, do \_\_\_\_\_ Ano de Escolaridade, declaro que tomei conhecimento da *Informação ao Encarregado de Educação – Exames Finais Nacionais e Provas de Equivalência à Frequência 2024 – 11.º e 12.º anos de escolaridade*, datada de 28 de maio de 2024.

Lagoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O(A) Encarregado de Educação,